



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE URUGUAIANA
CENTRAL DE MANDADOS

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2.025, em cumprimento ao respeitável mandado nº. 710023354739 do MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 2ª Vara Federal de Uruguaiana-RS, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo assinado, me dirigi à Rua Tito Corrêa Lopes nº. 183, Bairro Chacara, na cidade de Itaqui-RS, e, lá estando, às 11h55min, informado do bem do executado nos autos do **Cumprimento de Sentença nº. 5001116-76.2016.4.04.7103/RS**, que a **Caixa Econômica Federal - CEF** move contra **ANTÔNIO MARCÍRIO DOS SANTOS RAMOS EIRELI**, CNPJ nº. 00.681.244/0001-87, realizei esta diligência e procedi à penhora do seguinte bem:

- **01 (um) Automóvel marca GM/ZAFIRA CONFORT, placa MDT 8579, chassi nº. 9BGTS75W05C172368, ano/mod. 2004/2005, 128 CV, a álcool/gasolina, cor preta, em bom estado de conservação, em funcionamento, que avalio em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**
- **Fente de Consulta: Fipe, OLX e Carros na Web.**

Logo a seguir, deixei o bem penhorado depositado com o **Sr. Antônio Marcírio dos Santos Ramos**, que se responsabilizou sob as penas da Lei, por mantê-lo livre de qualquer embaraço e por zelar pela integridade do mesmo. **CERTIFICO**, ainda, que **a executada foi intimada da penhora e avaliação. DOU FÉ**. E, para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai assinado por mim e pelo depositário.

Itaqui-RS, 30 de outubro de 2.025.


DEPOSITÁRIO
CPF nº. 540.447.580-34


ALCERI VICENTE BARICHELLO
Oficial de Justiça Avaliador Federal